



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

Parágrafo único. Os recursos financeiros para execução da meta física serão providos por receitas próprias da Câmara, resultantes de repasses constitucionais do Poder Executivo, verificados durante o exercício financeiro vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


FLÁVIO DALTRO FILHO
Prefeito Municipal